



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADÊNILDE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	1º
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	2º



II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	1º
BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	2º
PAULO VICTOR DA ROSA	3º

III-PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	1º

IV-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º

V-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	1º
GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	2º
SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	3º
ERICA PATRICIA DA SILVA	4º
MARIANE DE SOUZA ROCHA	5º
PRISCILA BINATI LOPES	6º
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	7º
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	8º
DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	9º
GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	10º

VI-PSICÓLOGO- EDUCAÇÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA ELLEN VELASCO SAMPAIO	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



- I da CF/88);
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37,
 - III-Certidão de casamento ou nascimento;
 - IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
 - V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
 - VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
 - VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 - IX-Título de Eleitor;
 - X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
 - XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
 - XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
 - XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - XVIII- Declaração de bens;
 - XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 - XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
 - XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMROMISSO COM O POVO

efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMROMISSO COM O POVO

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 024/2019**

Processo Licitatório nº 687/2019

Pregão nº 024/2019

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, vem por meio deste, comunicar a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2019 (Pregão Presencial nº 024/2019)**.

Conforme decisão nos autos do Mandado de Segurança Nº 1001083-34.2019.8.11.0051, foi denegado a segurança pleiteada, julgando o presente processo Extinto com Resolução de Mérito.

Deste modo, **determino o fiel prosseguimento do Procedimento Licitatório Nº 687/2019 (Pregão Presencial nº 024/2019)**.

Sem mais para o momento. Publique-se.

Campo Verde-MT, 06 de março de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2540/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.337/2007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a redação caput e parágrafo único do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.337/2007, que passará a contar a seguinte redação:

Art. 7º - A Central do Sistema do Controle Interno ou Unidade do Controle Interno será integrada por controladores internos de carreira, bem como por 02 (dois) servidores efetivos, de preferência auxiliares administrativos, os quais serão nomeados como auxiliares do controle interno.

Parágrafo Único - Os servidores efetivos nomeados como auxiliares do controle interno receberão uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), para exercício da função.

Art. 2º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 8º da Lei 1.337/2007, que passará a contar com a seguinte redação:

Artigo 8º -

(...)

Parágrafo Único - O responsável pela Central do Sistema do Controle Interno ou Unidade do Controle Interno será escolhido dentre os controladores internos de carreira.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO "SRP" Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 009/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.licitanet.com.br - Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 23/03/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 06 de março de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade tempo-

rária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020, regido pelo edital n° 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADENILDE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	1º
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	2º

II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	1º
BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	2º
PAULO VICTOR DA ROSA	3º

III-PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	1º

IV-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º

V-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	1º
GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	2º
SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	3º
ERICA PATRICIA DA SILVA	4º
MARIANE DE SOUZA ROCHA	5º
PRISCILA BINATI LOPES	6º
SIRLENE PERUCHI PEREIRA	7º
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	8º
DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	9º
GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	10º

VI-PSICÓLOGO- EDUCAÇÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA ELLEN VELASCO SAMPAIO	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital n°. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação n°. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital n° 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N°. 23, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DESTINADO AO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA: